

15.06.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

**Exercício de 1998**

Assunto : Suplementa e anula diversas dota-  
cões do Orçamento vigente (R\$ 16.800,00)

Autê Projeto de Lei Nº : 06/98

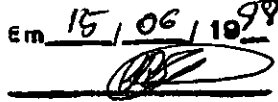
Projeto Lei Nº : 38/98

PREFEITURA Lei 08/98

102.0059-14



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

**APROVADO**  
em 15/06/1998  
  
**Presidente**

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PARECER CONJUNTO - Ante Projeto de Lei N.º 06/98

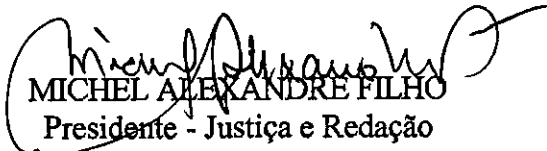
Em reunião conjunta das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, acerca do Anteprojeto em epígrafe, do Poder Executivo, que suplementa e anula dotações do orçamento vigente na ordem de R\$-16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento das Instituições Banda União dos Operários e Centro Cultural e Musical Amédio Venâncio da Costa, examinando a matéria, entenderam os Srs. Membros das referidas Comissões de apresentar EMENDA ADITIVA ao referido anteprojeto nos seguintes termos:

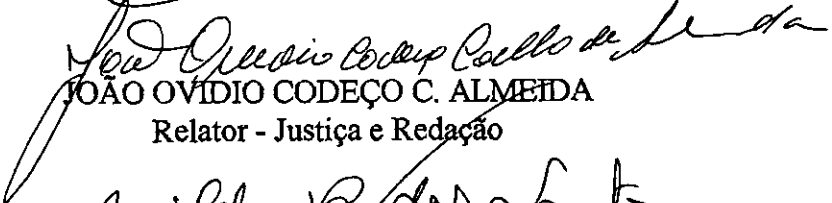
“Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente Lei será destinada ao pagamento às Instituições Banda União dos Operários e Associação Musical e Cultural Amédio Venâncio da Costa por funções realizadas até dezembro de 1998, à razão de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mensais para cada Instituição.”

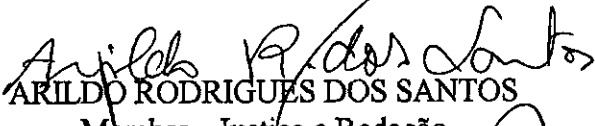
No tocante ao reforço, fica retificado, por EMENDA MODIFICATIVA o código de Programa de Trabalho 2000.2009.15824942.030 (encargos com a previdência social) que passa a ser: “2000.2009;11650212.030 - Manutenção e Operacionalização da Unidade.

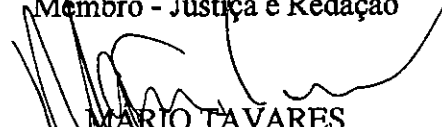
Com as referidas emendas, são os senhores membros da Comissões abaixo firmados, favoráveis à sua aprovação.


Sala das Comissões, 15 de junho de 1998

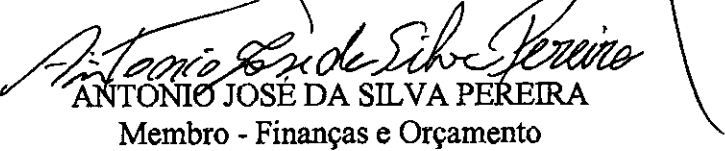
  
MICHEL ALEXANDRE FILHO  
Presidente - Justiça e Redação

  
JOÃO OVIDIO CODEÇO C. ALMEIDA  
Relator - Justiça e Redação

  
ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Membro - Justiça e Redação

  
MARIO TAVARES  
Presidente - Finanças e Orçamento

  
BENEDITO GOMES FILHO  
Relator - Finanças e Orçamento

  
ANTONIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
Membro - Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 38/98

EMENTA: Suplementa e anula dotações do orçamento vigente.

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - O crédito do artigo anterior será coberto com anulação de dotação do Orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Códigos	valores em reais		
Programa de Trabalho / da despesa /	reforço /	anulação	
EXECUTIVO			
2000.2009.11650212.030	3132.00	16.800,00	
2000.2007.16915751.030	4110.00		16.800,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente Lei será destinada ao pagamento das Instituições Banda União dos Operários e Centro Cultural e Musical Amédio Venâncio da Costa, por funções realizadas até dezembro de 1998, à razão de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mensais, para cada Instituição.

Art. 4º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1998.

*Carlos Roberto da Silva Pereira*  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE

PUBLICADO  
NO MONITOR DA PASTA  
EM 17/06/98.  
Responsável



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

**APROVADO**

Em 15/06/1998

Presidente

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/98

EMENTA: Suplementa e anula dotações do orçamento vigente.

1ª DISCUSSÃO

em 15/06/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE 2ª DISCUSSÃO

em 15/06/98

## LEI

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - O crédito do artigo anterior será coberto com anulação de dotação do Orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Códigos	valores em reais		
Programa de Trabalho / da despesa / reforço /	anulação		
<b>EXECUTIVO</b>			
2000.2009.11650212.030	3132.00	16.800,00	
2000.2007.16915751.030	4110.00		16.800,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente Lei será destinado ao pagamento das Instituições Banda União dos Operários e Centro Cultural e Musical Amédio Venâncio da Costa, por funções realizadas até dezembro de 1998, à razão de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mensais, para cada Instituição.

Art. 4º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1998.

*Carlos Roberto da Silva Pereira*  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE

*Arildo R. Santos*

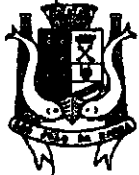
*João Paulo de Jesus*

*João Amador*

*Miriam Alexant*

*Manoel Francisco Pereira*

*Antônio José de Sá Pereira*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/98

EMENTA: Suplementa e anula dotações do orçamento vigente.

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE

## LEI

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - O crédito do artigo anterior será coberto com anulação de dotação do Orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

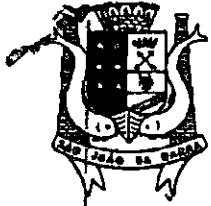
Códigos	valores em reais		
Programa de Trabalho / da despesa /	reforço /	anulação	
EXECUTIVO			
2000.2009.11650212.030	3132.00	16.800,00	
2000.2007.16915751.030	4110.00		16.800,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente Lei será destinado ao pagamento das Instituições Banda União dos Operários e Centro Cultural e Musical Amédio Venâncio da Costa, por funções realizadas até dezembro de 1998, à razão de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mensais, para cada Instituição.

Art. 4º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1998.

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 06/98

SÃO JOÃO DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 1998

AO EXMº SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara pelo alto intermédio de V. Exc<sup>ma</sup>., o incluso Anteprojeto de Lei nº 06/98 que trata do pedido de reforço e anulação de dotações do orçamento vigente, a fim de que seja submetido a apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres Vereadores.

O pedido está em consonância com os preceitos da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

A suplementação da dotação objeto da presente visa possibilitar o pagamento às Bandas de Música da cidade, ou seja, Associação Musical e Cultural Amédio Venâncio da Costa e Banda Musical União dos Operários por funções em diversos eventos religiosos e cívicos até Dezembro de 1998 à razão de R\$.1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensal, para cada uma.

Os recursos necessários a suplementação foram obtidos com anulação de dotação do orçamento vigente.

No aguardo da compreensão dos Ilustres Vereadores e na certeza da aprovação da matéria de alto alcance e de inegável interesse público, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Ex<sup>ma</sup>., os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ALBERTO DAUAIRE FILHO  
= PREFEITO =

CAMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 280.88 Fis 11  
Livro 001 Data 15/06/98

Func. Encarregado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/98

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

EM 15/06/98

PRESIDENTE

EMENTA: SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A COMISSÃO

Justiça e Legislação

EM 15/06/98

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$.16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

ARTº 2º) - O crédito do artigo anterior será aberto com anulação de dotação do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo.

CÓDIGOS	VALORES EM REAIS		
	PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO ANULAÇÃO
<u>EXECUTIVO</u>			
2000.2009.15824942.030	3132,00	16.800,00	
2000.2007.16915751.030	4110,00		16.800,00

ARTº 3º) a Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 280-98 Fls. 12

Livro 001 Data 15/06/98

Func. Encarregado

  
ALBERTO DAUAIRE FILHO  
= PREFEITO =